



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS IFAM**  
**CAMPUS MANAUS ZONA LESTE – CMZL**

---

**NOTA TÉCNICA N.º 001/2023 DAP/CMZL/IFAM**  
**(Processo Administrativo nº 23857.000215/2021-98)**

**I – DAS INFORMAÇÕES**

---

**REFERÊNCIA: ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022**

**EMPRESA LICITANTE: I.S ENGECLIM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. CNPJ 27.850.036/0001-10.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados, sob demanda e sem dedicação exclusiva de mão de obra para instalação e desinstalação e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e elaboração, implantação e execução do PMOC Digital, em equipamentos de refrigeração tipo: Condicionadores de Ar Split, Freezers, Frigobares, Geladeiras, e Câmaras Frigoríficas e Bebedouros presentes nas unidades acadêmicas e administrativas dos Institutos Federais de Ciência e Tecnologia do Amazonas - Campus Manaus Zona Leste (IFAM CMZL) e Campus Manaus Distrito Industrial (IFAM CMDI).

**II – DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS**

---

Na forma da alínea **a)** do §1º do artigo 48 da Lei nº 8.666/1993, associado aos Itens **9.4 e 9.6** do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5/2017 e do Item **8.4** do Edital do Pregão supra, procedemos com a seguinte análise para o preço ofertado ao **Grupos 2 (IFAM CMDI)**:

<b>GRUPO</b>	<b>VLR. ESTIMADO PELA ADM. (R\$)</b>	<b>50% DO VLR. ESTIMADO PELA ADM. (R\$)</b>	<b>MÉDIA DO VALOR DAS PROPOSTAS PE 05/2022 (R\$)</b>	<b>70% DA MÉDIA DO VALOR DAS PROPOSTAS PE 05/2022 (R\$)</b>	<b>30% DA MÉDIA DO VALOR DAS PROPOSTAS PE 05/2022 (R\$)</b>	<b>VALOR OFERTADO ENGECLIM (R\$)</b>
<b>2</b>	359.205,76	179.602,88	279.243,07	195.470,15	83.772,92	<b>104.580,00</b>

Conforme nota técnica 35/2022 DAP/CMZL/IFAM, foi solicitado a empresa que demonstrasse a exequibilidade da proposta por qualquer uma das alíneas do item 9.4 do anexo VII-A da IN 05/2017.



### III – Da Manifestação da empresa

---

A empresa nos encaminhou declaração de custos, planilha de formação de preços de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva e notas fiscais danfe 143 e 145 os quais trazem 11 produtos comprados pela empresa licitante como segue:

Danfe 145:

Placa da unidade evaporara no valor de R\$ 436,00

Motor de ventilador de R\$ 521,00

Compressor rotat no valor de 496,00

Disjuntor bipolar de 26ª R\$ 28,61 (não consta na licitação)

Danfe: 143

Capacitor 45 uf 250V valor de R\$ 42,20

Compressor scroll 60.000 btus valor de R\$ 2.950,63

Sensor de gelo de 12 a 30 mil valor R\$ 6,50

Compressor de geladeira ¼ valor de R\$ 435,36

Chave Contatora tripola 25ª Valor R\$ 56,90

Motor ventilador condensadora 48 a 60 mil Valor de 359,20

Placa condensadora de 48 a 60 mil valor de R\$ 298,00

### III – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

---

As notas técnicas 08 e 11/2022 DAP/CMZL já haviam analisado a proposta anteriormente, todavia com restrições, sendo aberta neste momento todo rol do item 9.4 do anexo VII-A da in 05/2017 para que a mesma demonstrasse a exequibilidade de sua proposta.

Mesmo não se tratando de aquisição de peças a empresa nos enviou as danfes de aquisições como maneira de demonstrar a viabilidade da proposta. Vale ressaltar que as peças são apenas uma parte da composição dos custos inerentes ao serviço, custos esse que ficaram acima do preço de venda dos serviços a quais estavam relacionadas as peças na licitação.

A declaração de custos não demonstra a exequibilidade da proposta e a planilha de custos e formação de preços também é vaga, tendo em vista que demonstra apenas quanto custa mensalmente um técnico de refrigeração que não é o objeto da licitação, tendo em vista que não se trata de serviço com dedicação exclusiva de mão de obra, sendo necessários outros cálculos para demonstrar a exequibilidade, cálculos não demonstrados.

Sendo assim, com base no item 8.2.4.1.1 do edital, a proposta apresentada pela empresa **I.S**



**ENGECLIM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. CNPJ 27.850.036/0001-10** não cobre os custos dos serviços, uma vez que pela documentação apresentada não é suficiente nem para cobrir o principal insumo utilizado nos serviços de manutenção corretiva que é a peça.

Não há de se falar em itens isolados, uma vez que proposta toda representa 29,25% do valor estimado para licitação.

Não tendo apresentado nenhuma outra maneira de atestar a exequibilidade da proposta, solicitamos a desclassificação da empresa.

Manaus, 04 de janeiro 2023.

---

***Anderson Carlos Lima Bentes***

Siape n. 1800462

Dir. Administração e Planejamento/Contador

IFAM CMZL

